

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS
Nº 016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO SERVIÇO DE CONSULTORIA - LINHA DE BASE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRANS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar os funcionários abaixo para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº PRESI 008/2021, ao Projeto Linha de Base, cujo objetivo é desenvolver uma metodologia, criar uma ferramenta, levantar dados e informações para a avaliação dos impactos sociais, econômicos, ambientais e de consumo de energia decorrentes da implantação, operação e manutenção de novos projetos de transporte e dos investimentos financiados como parte do Programa Estadual de Transportes 2 (PET II) e Adicional do Programa Estadual de Transportes 2 (ADI PET 2), conforme Termo de Referência autorizado por meio do Processo Administrativo nº SEI-E-10/003/417/2016 de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes do Banco Mundial.

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA/ID	ÓRGÃO
GESTOR	JORGE CHAVES JÚNIOR	99.000.765	CENTRAL
FISCAL	SERGIO MARCOLINI	2869984-0	SETRANS
FISCAL	BERNARDO GRANVILLE DE PAULA COPLÉ	5114495-6	SETRANS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

PEDRO MARTINS CASTILHO JUNIOR
Diretor-Presidente da CENTRAL

ROGÉRIO TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2356463

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24.11.2021

PROCESSO NºS SEI-100005/008374/2021 - SEI-100005/009971/2021 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 2356222

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.515 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN047459.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 23/11/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/013306/2021 e nº E-07/002.10667/2015, referentes ao requerimento de renovação da Licença de Instalação - LI nº IN047459 da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para atividade de construção e montagem de 2 (dois) dolphins de amarração (DAM 3 e DAM 4) e das passarelas de acesso, interligando-os aos dolphins de amarração existentes (DAM 1 e DAM 2) e aos dolphins de atracação existentes DAT 1 e DAT 2 do pier de GLP do Terminal Aquaviário da Ilha Redonda, localizado na Ilha Redonda s/n, Ilha do Governador, Município de Rio de Janeiro;

- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação nº 22/2021, da GELANI/DILAM/INEA;

- que as intervenções licenciadas não implicam em aumento da capacidade do terminal portuário e que os novos dolphins substituem os antigos e estes últimos ficaram desativados ao tempo da operação daqueles;

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a renovação da Licença de Instalação nº IN047459 da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para atividade de construção e montagem de 2 (dois) dolphins de amarração (DAM 3 e DAM 4) e das passarelas de acesso, interligando-os aos dolphins de amarração existentes (DAM 1 e DAM 2) e aos dolphins de atracação existentes DAT 1 e DAT 2 do pier de GLP do Terminal Aquaviário da Ilha Redonda, localizado na Ilha Redonda s/n, Ilha do Governador, Município de Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 3 (três) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2356432

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156461

NOME: ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI. (Matriz) CNPJ Nº 31.016.009/0001-14. **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Vargas, 363 - Santa Cruz - Campos Dos Goytacazes - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total da atividade. **PROCESSO Nº SEI-E-070022.000012/2020.**

Id: 2356436

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1104 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ACOMPANHAR A AVALIAÇÃO DE SERVIDORES CONCURSADOS EM ESTÁGIO PROBATORIO PARA FINS DE APURAÇÃO DE APTIDÃO NO DESEMPENHO DO CARGO EFETIVO E AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NOS TERMOS DO DECRETO Nº 44.912, DE 13 DE AGOSTO DE 2014", CRIADA POR MEIO DA PORTARIA INEA/PRES Nº 565, DE 30/10/14, E ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 685, DE 26/09/16.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no dia 17 de novembro de 2021, processos administrativos nºs SEI-E-070002/012686/2021 e SEI-E-07/002.7898/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da "comissão de avaliação de desempenho para acompanhar a avaliação de servidores concursados em estágio probatório para fins de apuração de aptidão no desempenho do cargo efetivo e aquisição de estabilidade nos termos do Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014", criada por meio da Portaria INEA/PRES nº 565, de 30/10/14, e alterada pela Portaria INEA/PRES nº 685, de 26/09/16.

§ 1º - Ficam incluídos os servidores: Vinicius Duarte Mendes, id. funcional 4359517-0, como coordenador e Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1;

§ 2º - Ficam excluídos: Hudson Harca da Silva, id. funcional 4189498-7, e André Luiz Felisberto França, id. funcional 4347779-8;

§ 3º - Fica mantido o servidor Marcelo Ceolin Victor de Souza, id. funcional 4348047-0; e

§ 4º - Ficam mantidos os suplentes imediatos: Thaís da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4, e Edson Eduardo Teixeira, id. funcional 4347948-0.

Art. 2º - A Comissão fica estabelecida com os servidores: Vinicius Duarte Mendes, id. funcional 4359517-0, como coordenador, Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, e Marcelo Ceolin Victor de Souza, id. funcional 4348047-0; e os suplentes imediatos: Thaís da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4, e Edson Eduardo Teixeira, id. funcional 4347948-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2356439

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1105 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 836, DE 10/04/2019, E PUBLICADA EM 12/04/2019, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA "ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DO SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UMA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH MACAÉ, NO RIO MACAÉ, COM PREVISÃO DE CAPACIDADE INSTALADA DE 17,7MW, NOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CASIMIRO DE ABREU E MACAÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA IPAR PARTICIPAÇÕES LTDA."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no dia 17 de novembro de 2021, processos administrativos nºs SEI-E-070002/012749/2021 e SEI-E-07.002.100658/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 836, de 10/04/2019, e publicada em 12/04/2019, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para "elaborar instrução técnica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à implantação de uma Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Macaé, no Rio Macaé, com previsão de capacidade instalada de 17,7MW, nos limites entre os municípios de Casimiro de Abreu e Macaé, sob a responsabilidade da Empresa IPAR Participações Ltda".

§ 1º - Ficam incluídos os servidores: Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, como coordenadora, Raquel Emerick Pereira Mençarini, id. funcional 4355806-2, Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, lasmin Guedes Netto, id. funcional 5114332-1, e Maryanna de Oliveira Franco, id. funcional nº 5106673-4;

§ 2º - Ficam excluídos: Flavia de Carvalho dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, Dayana Martins Nunes, id. funcional 5086092-5, e Alberto Daniel de Carvalho, id. funcional 2691217-1; e

§ 3º - Ficam mantidas as servidoras: Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional nº 4199514-7, e Claudia Semis Vitorio Gomes, id. funcional nº 2148306-0.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, como coordenadora, Raquel Emerick Pereira Mençarini, id. funcional 4355806-2, Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1, Jaqueline

Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, lasmin Guedes Netto, id. funcional 5114332-1, Maryanna de Oliveira Franco, id. funcional nº 5106673-4, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional nº 4199514-7, e Claudia Semis Vitorio Gomes, id. funcional nº 2148306-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2356440

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23/11/2021

PROCESSO Nº SEI-E-070002/006490/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 05.354.801/0001-79), referente a aquisição de ração para utilização na alimentação de primatas, no valor global de R\$ 310.560,00 (trezentos e dez mil quinhentos e sessenta reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (25013654).

Id: 2356438

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 24/11/2021

PROCESSO Nº SEI-E-07/513329/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor TITO LUIZ DE ARAUJO NETO ID nº 21495165 Técnico Ambiental. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 04/08/2012 a 02/08/2017.

Id: 2356437

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 259 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016;

- a Instrução Normativa SECEC/GAB nº 01, de 10 de setembro de 2019;

- e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000454/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2021, instituída pela Portaria SECEC/SUBPG nº 246 de 24 de maio de 2021, para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do citado instrumento contratual, celebrado entre esta Secretaria e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELLI:

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

PRESIDENTE:
Marcos César da Silva Manso ID 623430-5

MEMBROS:
Arnaldo da Conceição ID 5122666-9
Marina Sacchetto Vieira ID 509.9472-7

SUBSTITUTO:
Felipe Barroso Perpetuo, ID 5072315-4
Art. 3º - Denys Carvalho Baleixo Aguiar, ID 5109728-1, como Gestor do presente Contrato.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2356249

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 24.11.2021

PROC. Nº SEI-180005/000564/2021- RECONHEÇO e RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2021, resultante do pregão eletrônico nº 02/2020, promovido pela SEPLAG, no valor de R\$ 516.240,00 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e quarenta reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A-EBEC, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo, tendo em vista a necessidade dos serviços para o desenvolvimento das atividades da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, e diante dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação da SEPLAG por meio da Nota Técnica SEI 25100306, e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos para fins de cumprimento das recomendações emanadas pela Assessoria Jurídica da FTM no Parecer SEI 24817165.

Id: 2356450

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.11.2021
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 03.11.2021

PROC. Nº SEI-180005/000486/2021
Onde se lê:
AUTORIZO a realização da despesa, no valor de R\$14.129,88 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)...

Leia-se:
AUTORIZO a realização da despesa, no valor de R\$ 42.389,64 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)...

Id: 2356447